



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

DECRETO nº 096/2017

“Abre Crédito Suplementar.”

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais) de acordo com o disposto no Art. 5º, II da Lei Municipal nº 1.560/2016, de 29 de dezembro de 2016, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRET. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.048 - Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação		
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	200,00
2.054 - Manutenção da Creche Municipal		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00

07 - SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE

2.070 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$	25.000,00
2.082 - Gastos com Recursos do PAB-PSF		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
2.187 - Gastos com Recursos do SAMU-Federal		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$	14.000,00
2.086 - Gastos com Recursos do Piso Fixo de Vigilância Sanitária e Proteção da Saúde - PFVPS		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$	12.000,00
2.081 - Gastos com Recursos do PAB-PACS		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
2.160 - Gastos com Recursos do Programa Saúde Bucal		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.970,19 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais e dezenove centavos) de acordo com o disposto no Art. 5º, II da Lei Municipal nº 1.560/2016, de 29 de dezembro de 2016, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE

2.192 - Gastos com Recursos do PAB-PMAQ		
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$	18.000,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.970,19

Art. 3º - As suplementações de que trata este Decreto serão cobertas com o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior relativo ao recurso vinculado 4521 - PAB PMAQ - Acesso e Qualidade no valor de R\$ 28.970,19 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais e dezenove centavos) e com redução no valor de R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

06 - SECRET. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.044 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Educação

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.200,00

07 - SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE

2.068 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Saúde

3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

2.074 - Assistência Médica/Odontológica a População

3.1.50.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

2.082 - Gastos com Recursos do PAB-PSF

3.1.50.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

2.187 - Gastos com Recursos do SAMU-Federal

3.1.50.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 14.000,00

2.086 - Gastos com Recursos do Piso Fixo de Vigilância Sanitária e Proteção da Saúde - PFVPS

3.1.50.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.000,00

2.081 - Gastos com Recursos do PAB-PACS

3.1.50.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

2.160 - Gastos com Recursos do Programa Saúde Bucal

3.1.50.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 27 de julho de 2017.

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de julho de 2017.

RAQUEL KEISMAN

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.